



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08
TODO O PODER EMANA DO POVO

PORTARIA Nº 16
DE 02 DE JUNHO DE 2021

**"DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

MARCO ANTÔNIO BARREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto 763, de 21 de dezembro de 2020, no inciso VIII, do artigo 1ª, instituiu o dia 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi, como Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de adotar medidas que contribuem com a promoção do isolamento social, como forma de efetivar a aplicação das medidas de contenção e prevenção a propagação da pandemia causada pela Covid-19;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo **Ponto Facultativo o dia 04 de junho (sexta-feira);**

Art. 2º. Em razão dos pontos facultativos nos dias 03 e 04 de junho, o Poder Legislativo retornará suas atividades dia 07 de junho de 2021 (segunda-feira);

Art. 3º. Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 02 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO BARREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE